PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 039/94

Data: 07 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo administrativo nº 1015/94, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através da Resolução nº. 007/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica fixado, a partir de 08 de abril de 1994, os seguintes preços para passagens dos transportes coletivos municipais:

Linha	CR$
Campo - Águas Claras - Jardim Social - Populares	320,00
Campo Largo - Costura	320,00
Campo Largo - Cohapar Balbino Cunha	320,00
Linha Retiro	
Campo Largo - Lagoa - Retiro	320,00
Campo Largo - Rossa	320,00
Linha Bateas	
Campo Largo - Fazendinha	320,00
Campo Largo - Bateas	320,00
Campo Largo - Tito Travensoli	320,00
Campo Largo - Remediários	320,00
Linha Três Córregos	
Campo Largo - Km. 44	570,00
Campo Largo - Km. 55	570,00
Campo Largo - Três Córregos	570,00
Campo Largo - Florpa	860,00
Campo Largo - A. Machado	860,00
Campo Largo - Remediários	570,00
Linha São Silvestre	
Campo Largo - Km. 66	570,00
Campo Largo - Km. 81	860,00
Campo Largo - Km. 66 - São Silvestre	570,00

Art. 2º Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de abril de 1994.

Emidio Panaro Junior
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO
CMTLAR

" RESOLUÇÃO nº. 007/94 "

Interessado: TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.

Processo nº.: 1015/94

Relator: FIDELCINA A. S. ROCHA

Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 06 de abril de 1994,

RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas no Processo Administrativo nº. 1015/94, nas linhas a serem discriminadas por este Conselho.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de abril de 1994.

JURDES CALDART
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO
CMTLAR

" RESOLUÇÃO Nº. 008/94 "

Interessado: EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA.

Processo nº. 1029/94

Relator: FIDELCINA A. S. ROCHA

Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 06 de abril de 1994,

RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas no Processo Administrativo nº. 1029/94, nas linhas a serem discriminadas por este Conselho.

II - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de abril de 1994

JURDES CALDART
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 026/94

Interessado: SCAFER COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

Processo nº: 0901/94

Relator: MÁRIO HOARON

Os membros do COMURB reunidos em 07/04/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de localização, em caráter excepcional, considerando o decreto nº 24/79 e lei nº 483/80, que define a atividade como "comércio de bairro", podendo assim ser liberada para aquela ZR-2.

II - O requerente deverá obedecer as demais normas e exigências junto à SMDESU.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de abril de 1.994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 025/94

Interessado: CLAYTON & VILMAR LTDA.

Processo nº: 2949/93

Relator: HUMBERTO BARONI FILHO

Os membros do COMURB reunidos em 07/04/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de localização, em caráter excepcional, considerando o decreto nº 24/79 e lei nº 483/80, que define a atividade como "comércio de bairro", podendo assim ser liberada para aquela ZR-2.

II - O requerente deverá obedecer as demais normas e exigências junto à SMDESU.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de abril de 1.994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

DECRETO Nº 040/94

Data: 07 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo administrativo nº 1029/94, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através da Resolução nº 008/94,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado a partir de 08 de abril de 1994, os seguintes preços para passagens dos transportes coletivos municipais:

Linha	CR$
Estação Rodoviária - Itaqui - Campo do Meio - Rodeio Chapada (Rodeios dos Expedicionários)	320,00

Art. 2º Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de abril de 1994

Emidio Panaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 281/94 "

Data: 06 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia MARIA DA PIEDADE NASCIMENTO DA COSTA, portadora da CI RG nº 6.698.066-9 e do CPF nº 937.731.299-04, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Tarefeira Padrão "C", Ref. "06", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir 01.03.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de abril de 1994.

Emidio Panaro Junior
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 274/94

Data: 04 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 439/94,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera, a pedido a servidora ELIANE FERNANDES SCANAVACHI do cargo de Professora, do 2º padrão, Ref. "10", do Quadro do Regime Jurídico Unico, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a partir de 30.03.94.

Art. 2º Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de abril de 1994.

Emidio Panaro Junior
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 268/94

Data: 04 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera a servidora CLAUDIA VALÉRIA NERVINO das funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "42", respondendo pela Chefia de Seção de Vigilância Sanitária da Divisão de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.04.94, mantida sua situação funcional do quadro de pessoal permanente

Art. 2º Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de abril de 1994.

Emidio Panaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 283/94

Data: 07 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0450/94,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera a pedido a servidora DIOCÉLIA APARECIDA DE LIMA PIRES DOSZANET, do Cargo de Operária, Ref. "01", do Quadro do Regime Jurídico Unico lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 04.04.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de abril de 1994.

Emidio Panaro Junior
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 284/94

Data: 07 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 473/94,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a pedido a servidora MARIBEL MARTINS SILVA SCHRODER do cargo de Professora, Ref. "26", do Quadro do Regime Jurídico Unico, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a partir de 06.04.94.

Art. 2º Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de abril de 1994.

Emidio Panaro Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 267/94

Data: 30 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera o servidor ANTONIO ALVES DA MAIA, do cargo de Provimento em Comissão de Tarefeiro Padrão "C", Ref. "06", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas., a partir de 31.03.94.

Art. 2º Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de março de 1994.

Emidio Panaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 271/94

Data: 04 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a pedido o servidor ALCEU CARLESSO, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Ref. "74", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de abril de 1994.

EMIDIO PANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 258/94

Data: 29 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomeia SERGIO NEY DE OLIVEIRA CASTRO KROETZ, portador da CIRG nº. 4.123.463-6, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Estagiário de Nível Superior", Ref. "41", lotado na Secretaria Municipal de Planejamento- SEMPLA, a partir de 04.04.94.

Art 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de março de 1994.

Emidio Panaro Junior
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE DESPESAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, tendo em vista o preconizado § 2º do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná e art 119 da Lei Orgânica do Município de Campo Largo torna público, através deste relatório, as despesas realizadas com a publicidade dos atos administrativos e demais itens a que se refere o determinado parágrafo da Constituição do Estado do Paraná, relativos ao período semestral de novembro /93 à abril/94.

Data	Valor		Edição
05.11.93	127.250,00	230	Dec.113,114,116/93 Lei. 1045/93 Port.1102,1104,1105/ Res.119/93
12.11.93	194.640,00	231	Dec.82,117,118,119, 120/93. Res.(COMURB):121,122, 120,124,125,,123/93 Res.(CMTLAR):19,20/93 Port.1126,1125,1122, 1123,1109,1103,1108, 1110,1111,1112,1113, 1114,1116,1117,1118 1120/93. Relatório de despesas.
19.11.93	73.950,00	232	Port.1130,1131,1132, 1133,1121,1129,1114, 1135,1136,1137/93. Extrato:85/93 Dec.121/93 Leis:1048,1049/93
26.11.93	118.700,00	233	Res(COMURB):126, 127,128,129,130, 131,132,133/93 Dec.122,124/93 Leis:1051/93 Port:1143,1144, 1145,1153,1156, 1157/93
03.12.93	190.500,00	234	Dec.123,126,127/93 Port.1139,1159, 1158,1160,1161, 1166/93. Leis:1050,1052/93 Res(COMURB)134/93 Extrato:87/93 Edital de Chamamento de Terceiros
10.12.93	161.729,00	235	Dec:129,130,121, 133,128,132/93 Port.1167,1170, 1168,1171,1169, 1174,1179,1189, 1177,1184,,1190, 1178,1175,1176 , 1180/93. Res.(COMURB)135, 136/93 Res.(CMTLAR)21, 22/93.
17.12.93	392.772,93	236	Dec.131,134/93 Port.1200,1203, 1185,1186,1187, 1198,1201,1202/93 Leis:1055,1058,
17.12.93		236	Leis:1056,1059, 1060,1057,1062, 1063,1061/93 Res.(COMURB)137, 138,139,140/93
24.12.93	857.000,00	237	Res.(COMURB):143, 145,146,147,141, 142,144/93. Port.1200,1205, 1211,1212,1209, 1199,1213/93. Dec.125,135,136, 137/93 Leis:1053,1064/93
14.01.94	195.600,00	238	Dec.001,004,139, 002,003/94. Port.1214,1204, 1217,1218/93, 001,005,009,014/94 Res.(CMTLAR):01,02
21.01.94.	248.500,00	239	Port.30,35,31,32, 29,15,25,26,27,28. Dec.05,06,139/93 Res.(COMURB)01,02, 03,04,05,06,07/94 Edital de Chamamento.
28.01.94	114.480,00	240	Port.036,042,036, 037,048,047,051. Edital Teste Seletivo
04.02.94	255.000,00	241	Port.055,056,058,059 060,063. Dec.007,008. Edital de Chamamento.
11.02.94	415.300,00	242	Port.79,80,82,76,74,72, 71,66,67,68,,63/94. Res.(CMTLAR)03,04/94 Dec.09,10,11,12,13/94. Res.(COMURB)08,09,10, 11,12,13,14/94.
18.02.94	125.000,00	243	Port.98,96,97,75,77,93, 92,78,81/94. Dec.014/94 Extrato Contratual
25.02.94	225.000,00	245	Port.100,107,109,110, 99,105,106,104,103 , 101,102,108/94. Dec.16,17,18/94. Res.(COMURB)15,16,17/94
04.03.94	960.000,00	245	Port.132,133,134,135, 136,137,138,139,141, 142,143,144,118,120, 121,123,126,127,128, ,129,130,131,114,115, 117,122,145,147,148 , 116,150,119,149/94. Leis:1065,1066,1067/94. Dec.020/94
11.03.94	471.600,00	246	Port.111,140,155,158, 159,161,162,163,164,165, 166,167,168,169,170,171, 172,180,179. Dec.022,023,024. Leis:1070,1069,1068 Res:005,006.
18/03/94	1.007.000,00	247	Port.220,221,222, 151,218,219,214 , 213,212,225/94. Dec.21,25,26,27/94 Res.(FAPEN)001,002, 003,004,005,006,007, 008,009,010/94 Res(COMURB)18,19/94 Lei:1071/94
25/03/94	1.372.300,00	248	Dec:19,36,28,29,30, 31,32,33,34,35/94. Port.230,246,247,230, 251,244,152,245,223, 229,232,252,213,181, 182,211,221,240,242, 226,227,237,241,183, 184,182,186,187,188, 189,190,191,192,193, 194,195,196,197,198, 199,200,201,202,203, 204,205,206,207,208, 209,210,233,236/94. Res.(COMURB):20,21, 22,23,24/94. Lei:1072.1073/94 J.R.A. 392/92 e 4077/93.
10/04/94	642.000,00	249	Leis:1074,1075, 1076/94 Port.227,256,257, 254,255,253,264 , 265,261,262,263/94. Rec.J.R.A.284/94 , 414/93,328/93,437/94 Extrato: 29/94

"IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO"

19.11.93 - CR$ 8.800,00 - Of.446 - DO 4133 pag.47 de 08.11.93
29.12.93 - CR$ 8.800,00 - Of.479 - DO 4152 pag.55/56 de 06.12.93
11.01.94 - CR$62.400,00 - Of.507 - DO 4165 pag.75 de 23.12.93
18.01.94 - CR$33.550,00 - Aut.Interna - DO 4172 pag.56 de 03.01.94
31.01.94 - CR$12.000,00 - Of.007 - DO 4180 pag.63 de 13.01.94
11.02.94 - CR$12.000,00 - Of.14/94 - DO 4185 de 20.01.94
03.03.94 - CR$22.000,00 - Of. 001/94- DO 4200 pag.33 de 10.02.94
14.03.94 - CR$17.000,00 - Of.063/94 - DO 4208 pag.82 de 24.02.94
28.03.94 - CR$44.800,00 - Of.087/94 - DO 4221 pag.66 de 15.03.94

" P O R T A R I A Nº 278/94 "

Data: 06 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições e, considerando o processo administrativo nº 0458/94,

R E S O L V E:

conceder à servidora ALESSANDRA SOUTO, ocupante do cargo de Professora, Ref. "21", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 163, da Lei nº 941, de 26.09.91, licença sem vencimentos pelo prazo de 07 (sete) meses, a partir de 04.04.94.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de abril de 1994.

Emidio Panaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 279/94 "

Data: 06 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia ELUIZA DE MORAES, portadora da CI RG nº 1.844.172, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Ref. "25", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 15.03.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de abril de 1994.

Emidio Panaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 277/94

Data: 06 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. - Exonera a pedido a servidora ALESSANDRA SOUTO, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção, Ref. "42", lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 04.04.94, mantida sua situação funcional do quadro de pessoal permanente.

Art. 2º. - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de abril de 1994.

Emidio Panaro Junior
Prefeito Municipal

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR